



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. DO AUD. SUBST. DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS
PEREIRA EM SUBSTITUIÇÃO

Telefone(s): 65 3613-7575

e-mail:

Ofício nº : 456/2021/GCI/LCP

Cuiabá-MT, 06 de julho de 2021

Ao Senhor

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Av. Diamantino nº 566 – Centro – CEP: 78400-000

Diamantino - MT

Assunto: **Proc. 10.014-5/2020- Citação**

Prezado Senhor,

Em face do Relatório Técnico Preliminar elaborado pela equipe de auditoria da Secex de Receita e Governo(Doc. Digital nº 151172/2021) e Decisão (Doc. Digital nº 154222/2021) exarada nos autos do processo em epígrafe, fica V. Senhoria **CITADO** para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV , 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007(Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

